

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

Agência Belo Horizonte

Ofício nº 3/SS/19/SNI/ABH/68

Belo Horizonte, MG 20 de Novembro 68

Do Chefe do S N I / A B H

Ao Sr Diretor da Escola de Enferma-
gem Carlos Chagas - UFMG

Assunto:- Direção do órgão estu-
dantil (eleições)

Senhor Diretor:

Com fundamento na Lei nº 4.341 de 13 de Junho de 1964,
solicitamos nos sejam fornecidos os seguintes dados a respeito da
atual direção do órgão de representação estudantil dessa unidade
universitária:

- a) Data da realização da última eleição;
- b) Composição das chapas inscritas;
- c) Resultado da eleição, com especificação do número
de votos atribuídos a cada candidato.

Solicitamos ainda nos seja informado se o processo elei-
toral obedeceu ao Decreto Lei nº 228 de 28 de fevereiro de 1967, e
se o órgão de representação estudantil funciona de acôrdo com as
disposições do referido diploma legal.

Certos da pronta acolhida ao presente, aproveitamos pa-
ra expressar-lhe os nossos protestos de distinta consideração.

Gilberto Pessoa

Dr GILBERTO M PESSÔA
Chefe do SNI / ABH

*Pedi à D. Nilza
o D.O.P.º sabermos
o conteúdo da Lei
4341 de 13/6/64 e
Dec. lei nº 228 de 28/2/67*

*Respondido em:
05/12/68
Ofício nº: 302/68
(decreto do Excmo)*